



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links de internet decorre da proximidade do encerramento da vigência do contrato dos serviços especializados atualmente prestados ao Município de Novo Cabrais, cuja prorrogação ou renovação não é mais legalmente possível.

A ausência desses serviços comprometerá diretamente a operação da infraestrutura tecnológica da administração pública municipal, cuja continuidade depende de acesso confiável à internet com disponibilidade contínua à rede.

A interrupção desses serviços colocaria em risco a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Observa-se, ainda, que com a expansão do uso de sistemas digitais e a crescente digitalização dos fluxos de trabalho — em especial no contexto da consolidação de políticas públicas como o Programa “Novo Cabrais Sem Papel”, há aumento significativo na demanda por conectividade estável, segura e de alta disponibilidade, com cobertura adequada em toda a estrutura organizacional do município.

Dessa forma, a necessidade central consiste em evitar a lacuna na prestação dos serviços de conectividade e suporte tecnológico, de modo a garantir a continuidade dos processos administrativos, a integridade dos dados públicos e a operação ininterrupta das plataformas digitais utilizadas pelo município.

Além disso, a medida está amparada no princípio da continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como diretriz das contratações públicas a garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Novo Cabrais.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A licitante deverá apresentar atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

- Licenças da Anatel dos equipamentos, estações, softwares, ou qualquer outro componente da solução, onde esta exigência é necessária para operação dentro das normas da legislação em vigor.

- Termo de Autorização, expedido pela Anatel, para exploração dos serviços de comunicação multimídia especificadas neste certame.

- Certidão de Registro da empresa responsável pela execução dos serviços no Conselho Regional competente, com prazo de validade em vigor.

DECLARAÇÃO

- Declaração com a descrição do padrão de segurança detalhado utilizado na rede.

- Declaração informando que a rede deverá ser exclusiva da contratante.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Declaração de capacidade de ampliação da rede e dos pontos, bem como a diminuição de pontos.

- Declaração formal de que terá disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos objeto da Licitação.

- Declaração de ciência que o link deve ser nos pontos descritos.

- Declaração que o circuito deve ter garantia total de banda, sem qualquer aplicação de restrição quanto a características ou sentido do tráfego.

O fornecimento do serviço, objeto do presente procedimento, deverá ser realizado pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade e locais abaixo listados:

Lote Único				
lote	Item	Especificação	UND	QTDE
1	1	Centro Administrativo – Localização: 29°44'20.53"S / 52°57'13.07"O	Mbps	400
	2	Unidade de Saúde da Sede - Localização: 29°44'13.31"S / 52°57'04.03"O	Mbps	200
	3	Unidade de Saúde da localidade de Cortado - Localização: 29°43'43.80"S / 52°03'00.84"O	Mbps	100
	4	Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, localidade de Rincão Bonito - Localização: 29°42'49.54"S / 52°57'04.57"O	Mbps	300
	5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Fontoura da Motta, localidade de Capão do Veado - Localização: 29°45'55.18"S / 52°58'19.32"O	Mbps	100
	6	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localidade de Potreirinho - Localização: 29°43'54.40"S / 53°00'42.55"O	Mbps	100
	7	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Lovato, localidade de Cortado - Localização: 29°43'36.74"S / 53°03'00.41"O	Mbps	100
	8	Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, Avenida 25 de Julho, centro - Localização: 29°44'16.19"S / 52°57'15.30"O	Mbps	100
	9	Conselho Tutelar, localizado na Avenida Avenida 28 de Dezembro, nº 345 - Localização: 29°43'56.21"S / 52°56'44.20"O	Mbps	100
	10	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio - Localização: 29°44'07.26"S / 52°57'05.85"O	Mbps	100
	11	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com CRAS - Localização: 29°44'23.41"S / 52°57'07.99"O	Mbps	100
	12	Centro de Eventos, localizado na Avenida Dorval Carlos Muller, Centro, Localização: 29°44'15.28"S / 52°56'56.92"O	Mbps	100
Total Mbps =				1.800

4 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação do dias e após o envio da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação dos serviços foi embasada pela ampla pesquisa no mercado, considerando as especificidades dos serviços a serem contratados.

Há maneira de contratação mais viável desse serviço é pela abertura de processo licitatório próprio, mediante contratação de empresa especializada, com o escopo de satisfazer as necessidades de atendimento do serviço público bem como da população.

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de links de internet, por meio de Pregão Eletrônico.

As pesquisas de preços seguiram a ordem estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Foram apurados valores de contratações similares buscados junto ao portal do TCE/RS, disponibilizados através do Licitacão Cidadão, bem como buscado orçamentos das empresas que disponibilizam estes serviços no município.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos locais com a especificação da quantidade de Mbps a ser disponibilizado com os valores unitários e totais, obtidos a partir da média da cotação do item, está representado na planilha abaixo:

Lote Único						
lote	Item	Especificação	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Centro Administrativo – Localização: 29°44'20.53"S / 52°57'13.07"O	Mbps	400	1,31	524,00
	2	Unidade de Saúde da Sede - Localização: 29°44'13.31"S / 52°57'04.03"O	Mbps	200	1,31	262,00
	3	Unidade de Saúde da localidade de Cortado - Localização: 29°43'43.80"S / 52°03'00.84"O	Mbps	100	1,31	131,00
	4	Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, localidade de Rincão Bonito - Localização: 29°42'49.54"S / 52°57'04.57"O	Mbps	300	1,31	393,00
	5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Fontoura da Motta, localidade de Capão do Veado - Localização: 29°45'55.18"S / 52°58'19.32"O	Mbps	100	1,31	131,00
	6	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localidade de Potreirinho - Localização: 29°43'54.40"S / 53°00'42.55"O	Mbps	100	1,31	131,00
	7	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Lovato, localidade de Cortado - Localização: 29°43'36.74"S / 53°03'00.41"O	Mbps	100	1,31	131,00
	8	Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, Avenida 25 de Julho, centro - Localização: 29°44'16.19"S / 52°57'15.30"O	Mbps	100	1,31	131,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9	Conselho Tutelar, localizado na Avenida Avenida 28 de Dezembro, nº 345 - Localização: 29°43'56.21"S / 52°56'44.20"O	Mbps	100	1,31	131,00
10	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio - Localização: 29°44'07.26"S / 52°57'05.85"O	Mbps	100	1,31	131,00
11	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com CRAS - Localização: 29°44'23.41"S / 52°57'07.99"O	Mbps	100	1,31	131,00
12	Centro de Eventos, localizado na Avenida Dorval Carlos Muller, Centro, Localização: 29°44'15.28"S / 52°56'56.92"O	Mbps	100	1,31	131,00
Total Mbps =			1.800	Total Mensal =	R\$ 2.358,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação:

Diante do levantamento de valores e orçamentos apresentados por parte da Administração Pública Municipal, a solução encontrada pelo Estudo Técnico Preliminar será a abertura de processo licitatório a fim de contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de link de internet nos locais acima indicados, através de Pregão na modalidade Eletrônico.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Porém, ressalta-se que a administração pública seguindo o previsto no projeto, realizará a contratação de forma integral.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação:

Não haverá necessidade da capacitação de servidores ou empregados para a contratação pretendida neste estudo.

O município designará através de procedimento específico fiscal e gestor para atuarem no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável. A proposta está em conformidade com os padrões e preços de mercado, garantindo a adequação técnica e financeira necessária para sua efetiva realização.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

14 - ANEXOS

Estão em anexo os levantamentos dos valores homologados em licitações públicas que serviram para compor a média de preços a ser utilizada como estimativa para este processo licitatório. Foram prospectados valores na plataforma LICITACON, bem como solicitado orçamento com fornecedores do serviço no município.

15 – Elaboração

Jarbas Ivanês Deicke

Agente Administrativo

Novo Cabrais, 04 de junho de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal